



PLANO DE CONTINGÊNCIA

PLANCON 2018

INCÊNDIO FLORESTAL



DEFESA CIVIL, AMPARANDO E PROTEGENDO

VERSÃO: 01

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 19/06/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	4
1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS	5
1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES	6
1.4 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO	7
1.5 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO	7
2. FINALIDADE	7
3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	8
3.1 SITUAÇÃO	8
3.2 CENÁRIOS DE RISCO	9
3.2.1 CARACTERÍSTICA METEOROLÓGICA.....	9
3.2.2 - FATORES AGRAVANTES.....	10
3.2.3 – MONITORAMENTO.....	13
3.2.3.1 – PROTOCOLO	13
3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO	14
4. OPERAÇÕES	15
4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE	15
4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLANO.....	15
4.1.1.1 CRITÉRIOS.....	15
4.1.1.2 AUTORIDADE	15
4.1.1.3 PROCEDIMENTO	15
4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO	16
4.1.2.1 CRITÉRIOS.....	16
4.1.2.2 AUTORIDADE	16
4.1.2.3 PROCEDIMENTOS.....	17
4.2 FASES	17
4.2.1 PRÉ-DESASTRE	17
4.2.1.1 MONITORAMENTO.....	17
4.2.1.2 ACIONAMENTO DOS RECURSOS	18

4.2.1.3 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS	18
4.2.2 DESASTRE	18
4.2.2.1 FASE INICIAL	18
4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS)	18
4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DA SALA DE COOPERAÇÃO	18
4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA	19
4.2.2.1.4 DECRETAÇÃO DE SE OU ECP E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS	19
4.2.2.2 RESPOSTA	20
4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS	23
4.3 ATRIBUIÇÕES	23
4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS	23
5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE	24

Anexos

A – MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

B – RELAÇÃO DE RECURSOS


C – RELAÇÃO DE CONTATOS



1. INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência para Incêndio Florestal estabelece protocolos e procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, na resposta às emergências e desastres causados por esta ameaça. O Incêndio Florestal está inserido no grupo climatológico da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE relacionados a redução das precipitações pluviométricas, conforme tabela abaixo:

1. NATURAIS	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
	4. CLIMATOLÓGICO	1. SECA	3. INCÊNDIO FLORESTAL	1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas.	1.4.1.3.1	
			2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2		

O presente documento foi elaborado para que os órgãos possam atuar de acordo com as competências que lhes são conferidas, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades aqui previstas.

Para o aperfeiçoamento deste Plano, serão regularmente realizados exercícios simulados de acordo com os procedimentos aqui estabelecidos.

Vale ressaltar que a Secretaria Defesa Civil e Ações Voluntárias atua de forma articulada com as demais secretarias do município, além dos diversos órgãos do

estado, do governo federal e demais instituições que atuam direta ou indiretamente para a redução de desastres e apoio às comunidades atingidas. Esta abordagem sistêmica permite que as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação sejam melhor executadas. Todas as medidas adotadas são de caráter permanente e cíclico, ou seja, estarão sempre sendo revistas e atualizadas.

Todos os registros de desastres ficarão arquivados a fim de auxiliar na sua revisão e em futuros planejamentos.

1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

<i>NOME</i>	<i>ÓRGÃO/FUNÇÃO</i>	<i>ASSINATURA</i>
Bernardo Chin Rossi	Prefeito	
Albano Batista Filho	Vice-Prefeito	
Renan Sousa Campos	Secretário-Chefe de Gabinete	
Sebastião Medici	Procurador Geral	
Marcus Wilson Von Seehausen	Secretário de Administração e de Recursos Humanos	
Fábio Alves Ferreira	Controlador Geral	
Samea Ázara de Carvalho	Secretário de Educação	
Elaine Cristina Silva do Nascimento	Secretária de Fazenda	
Ronaldo Carlos de Medeiros Júnior	Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária	
Marcelo Fiorini	Secretário de Desenvolvimento Econômico	
Renan Sousa Campos	Coordenador Especial de Articulação Institucional	
Frederico Procópio Mendes	Secretário de Meio Ambiente	
Roberto Rizzo Branco	Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica	
Denise Maria Respeita Quintella Coelho	Secretária de Assistência Social	
Silmar Leite Fortes	Secretário de Saúde	
Djalma Gonçalo e Silva Januzzi	Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública	
Paulo Renato Martins Vaz	Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias	
Leonardo Randolpho	Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes	
Bernardo Sabrá	Coordenador do PROCON - Petrópolis	

Marcelo de Freitas Valente	Diretor-Presidente do Turispetro	
Fernando Leite Fortes	Diretor-Presidente do INPAS	
Jeferson da Costa Calomeni	Comandante da Guarda Civil Municipal de Petrópolis	
Estela Siqueira	Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.	
Wagner Luiz Ferreira da Silva	Diretor-Presidente da COMDEP	
Jairo da Cunha Pereira	Diretor-Presidente da CPTRANS	
Isabela Bernardes	Inea/Rebio – Chefe de Unidade da Reserva Biológica Estadual de Araras	
Glaucius José Braga Leal	Coordenador Regional de Defesa Civil/RJ – Tenente Coronel	
Ramon Camilo de Barros Farias	15º Grupamento de Bombeiro Militar – Tenente Coronel	
José Américo Daher Rocha	Enel – Representante Institucional	
Márcio Salles Gomes	Águas do Imperador – Diretor Regional	
Nelson Christie Júnior	Oi – Representante Institucional	
Marco Antônio Ladeira	Concer - Presidente	
Oderlei Santos Alves	Polícia Militar - Coronel	
Cristian Jorge da Silva de Oliveira	CEG – Responsável Técnico Petrópolis	
Ronald Alexandre Mandim de Oliveira	32º BIMTZ – Coronel	
Alisson Andrion de Aguiar	Polícia Rodoviária Federal/Petrópolis – inspetor chefe da 6ª Delegacia	
Pedro Henrique Morsch Mazzoni	CINDACTA – DTCEA/PCO	

1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
19 de junho de 2018	Versão 01	Aprovada em 19 de junho de 2018

1.4 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

Este Plano foi elaborado para ser aplicado quando ocorrer eventos naturais que venham a culminar em alterações dos cenários, nas áreas de risco de desastres para incêndios florestais previstas no item 3.2.

A sua estrutura está baseada nos seguintes tópicos: introdução; finalidade; situação e pressupostos; operações; atribuições e responsabilidades; administração; logísticas e anexos.

1.5 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria e concretização deste Plano de Contingência, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados em conjunto, sob a coordenação da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias e do 15º Grupamento de Bombeiro Militar.

Será emitido um relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do Plano que merecerão alteração ou reformulação, bem como as dificuldades encontradas na sua execução. Com base nestas informações, os órgãos participantes irão elaborar a revisão deste Plano, lançando uma nova versão, que deverá ser assinada e distribuída a todos os participantes.

Caberá à Secretaria de Proteção e Defesa Civil e Ações Voluntárias e ao 15º Grupamento de Bombeiro Militar criar um sistema de avaliação dos exercícios simulados, sendo esta ação executada em conjunto com os demais órgãos envolvidos.

2. FINALIDADE

A finalidade deste Plano de Contingência é estabelecer responsabilidades e ações a serem adotadas pelos órgãos envolvidos na resposta às emergências e desastres, quando da atuação direta ou indireta, para Incêndio Florestal no município de Petrópolis, recomendando e padronizando, a partir da adesão dos órgãos, os aspectos relacionados ao monitoramento para emissão dos níveis de risco BAIXO, MÉDIO e ALTO, tal como na resposta, incluindo as ações de socorro, assistência e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes de desastres e restabelecer a normalidade no menor prazo possível.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

Este Plano de Contingência foi desenvolvido por meio da análise de avaliações técnicas e mapeamentos de risco nas áreas identificadas como prováveis e relevantes de ocorrerem emergências e desastres de Incêndio Florestal.

Por mais que incêndios deste tipo sejam intensificados por causas naturais, a maioria dos que ocorrem atualmente são causados pela ação do homem. Balões, queima de lixos, fogueiras mal apagadas, ou mesmo incêndios criminosos provocados intencionalmente.

Os incêndios florestais causam grandes impactos ambientais e mesmo sociais, pois colocam em perigo todos os que moram ao redor da área incendiada até mesmo, meses após o incêndio ter sido apagado, pois desprotege o solo e o deixa mais vulnerável às ocorrências de deslizamentos.

Estes eventos ocorrem, principalmente, quando existe uma baixa umidade do ar, agravado pelas ações antrópicas, justificando, desta forma, a existência deste plano, com objetivo de delinear medidas de socorro, assistência e reabilitação.

3.1 SITUAÇÃO

O município de Petrópolis possui uma área de 795,799 km² (IBGE-2015) e está situado na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, a 68 km da capital. Limita-se ao norte com São José do Vale do Rio Preto, a leste com Teresópolis e Magé, ao sul com Duque de Caxias e Miguel Pereira e a oeste com Paty do Alferes, Paraíba do Sul e Areal.

Com uma população estimada de 298.158 habitantes (IBGE-2016), predominantemente urbana (95,1%) (IBGE-2010), sua economia está baseada, principalmente, no turismo, na indústria têxtil e no comércio.

O território de Petrópolis está dividido em cinco distritos:

1º Distrito – Petrópolis – 143 km²;

2º Distrito – Cascatinha – 274 km²;

3º Distrito – Itaipava – 121 km²;

4º Distrito – Pedro do Rio – 210 km²;

5º Distrito – Posse – 63 km².

O município de Petrópolis é caracterizado por um relevo acidentado, com cadeias montanhosas na sua maior extensão, com uma altitude média de 840 metros abrangendo o escarpamento da Serra do Mar, que constitui a transição entre a Baixada Fluminense e o planalto propriamente dito.

O relevo serrano serviu como fator de orientação e organização do espaço, restringindo, inicialmente, a implantação e o crescimento da área urbana ao longo dos vales que constituem os formadores do Rio Piabanha, que, por sua vez, corre na direção norte, desaguando no Rio Paraíba do Sul.

Petrópolis seguiu a conformação do Vale da Serra da Estrela. Seu entorno é marcado por um relevo rico onde se destacam encostas abruptas e montanhas de largas pedreiras. Bioma da Mata Atlântica, com área de APA estimada de 59.049 hectares, abrangendo parte dos municípios de, Magé, Duque de Caxias e Guapimirim.

O levantamento de possíveis causas de incêndios florestais no Município de Petrópolis foi realizado com base no conhecimento de campo de instituições e indivíduos, quando os participantes com experiência em prevenção e combate a incêndios florestais determinaram os principais fatores dominantes para a ocorrência do fogo na vegetação. Foram apontados como causadores: queda de balão, queima de lixo, queima em beira de estrada, queima para cultivo, renovação de pastagem, vandalismo, entre outros.

3.2 CENÁRIOS DE RISCO

3.2.1 CARACTERÍSTICA METEOROLÓGICA

A Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE classifica este tipo de evento como climatológico relacionado à seca. Portanto, estes incêndios normalmente ocorrem com maior frequência e intensidade nos períodos de estiagem e está intrinsecamente relacionada com a redução da umidade ambiental, agravado pela ação humana.

Cabe ao Sistema Municipal de Defesa Civil adotar medidas que reduzam tais efeitos, principalmente: na salvaguarda de vidas, do meio ambiente, dos bens materiais de toda ordem, dos sistemas viários, das comunicações e dos serviços essenciais da população.

3.2.2 - FATORES AGRAVANTES

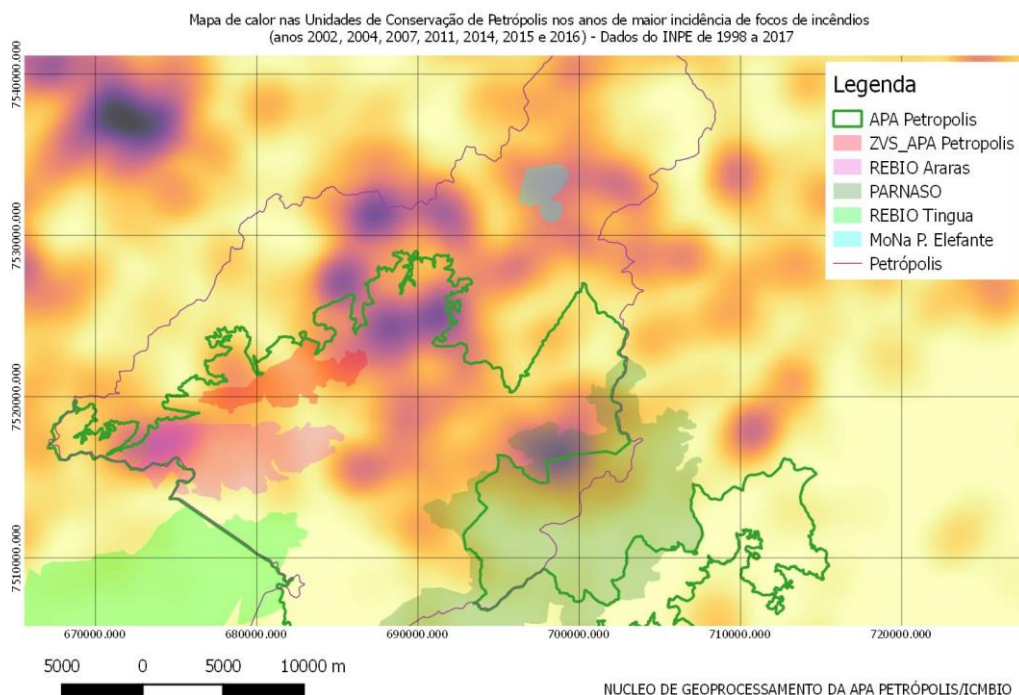
O relevo acidentado e a baixa umidade do ar nos períodos de estiagem contribuem como fator agravante para a propagação dos incêndios em nossa região.

Temos, ainda, a cultura local que estabelece a queimada como forma de limpeza do terreno e de cultivo.

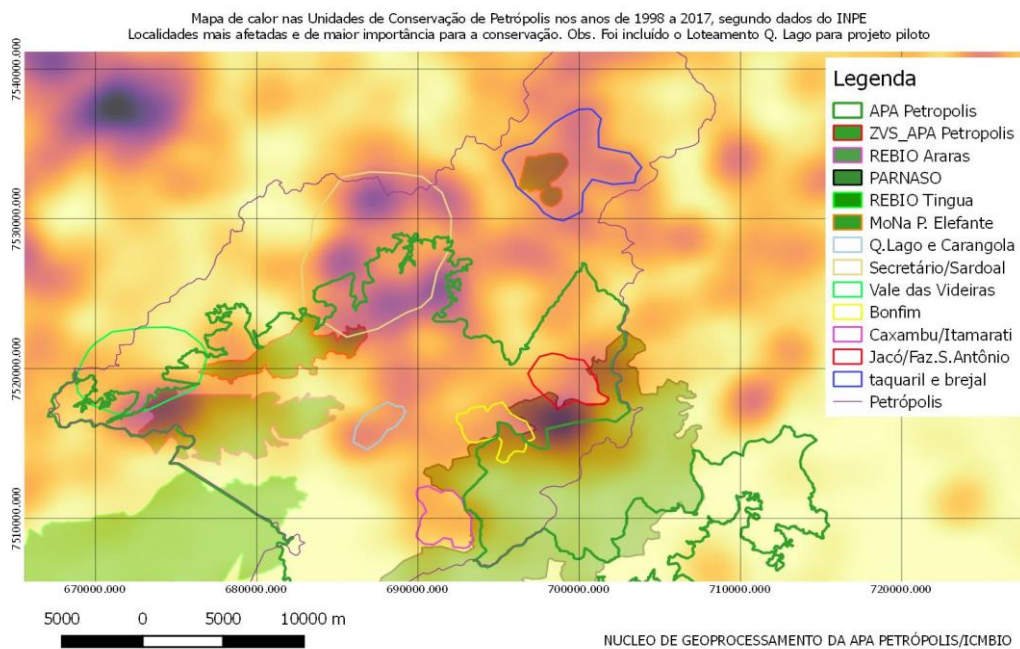
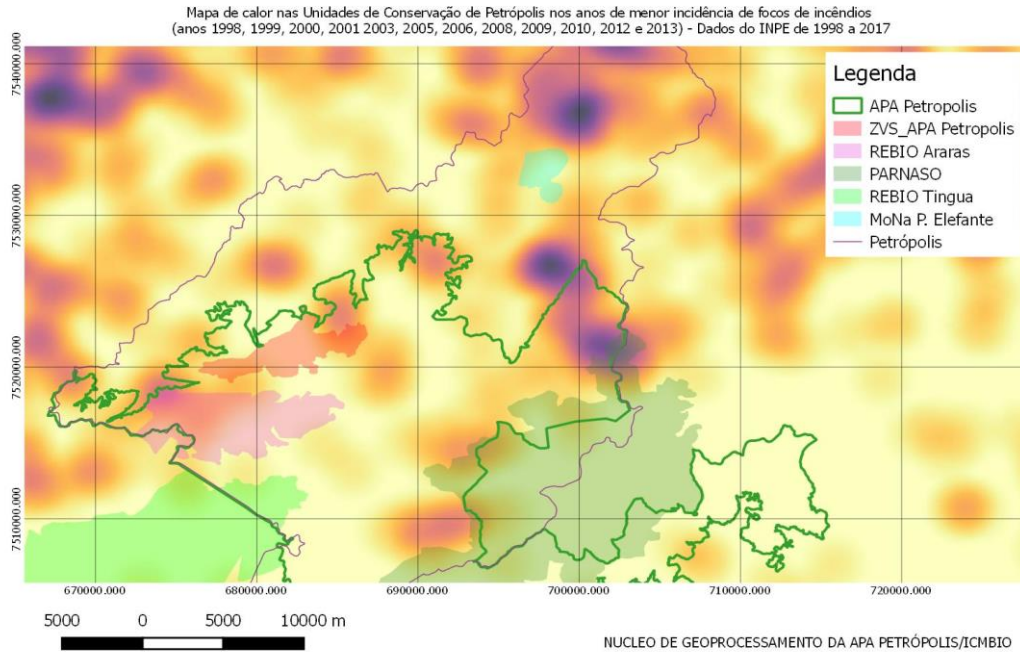
Por sua vez, a perda de cobertura florestal resulta na redução da proteção do solo, expondo-o à ação das chuvas e causando erosão acelerada e assoreamento dos corpos hídricos. Além disso, quando se inicia o período de chuvas intensas, estas áreas estarão mais vulneráveis a ocorrências de escorregamentos.

I – RISCO: INCÊNDIOS EM PARQUES, ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NACIONAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, E ÁREAS NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR

LOCAIS – Todo o município de Petrópolis pode ser afetado, principalmente grandes reservas como a de Araras, Alcobaça e Tinguá, tal como grande extensão do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.



Algumas áreas foram consideradas de maior risco devido ao grande número de ocorrências de focos de incêndios. Entre estas áreas podemos citar: Vale das Videiras, Carangola/Quinta do Lago, Caxambu/Itamarati, Correias/Bairro da Glória, Nogueira, Jacó/Fazenda Santo Antônio, Taquaril e Brejal.



As queimadas trazem diversas consequências como: aumenta o número de poluentes no ar; aumenta a ocorrência de doenças respiratórias, principalmente em idosos e crianças; aumenta da liberação de dióxido de carbono, uma das principais causas do aquecimento global; destruição de habitats naturais; erosão no solo; favorecem a ocorrência de deslizamentos; poluição de nascentes, águas subterrâneas e rios por meio das cinzas; extinção de espécies (fauna e flora); destruição de infraestruturas; dentre outros agravantes.

HISTÓRICO RECENTE DE DESASTRES – Em outubro deste ano de 2014, Incêndios florestais de grandes proporções que se alastram na Região Serrana, trouxeram perdas para Petrópolis de 5.150 hectares de área verde, em diferentes pontos. Dados do INPE/CPTEC, em relação às queimadas na cidade, mostraram que Petrópolis era a quarta cidade do Brasil com maior número de focos de incêndio.

Todos os anos pequenos focos de incêndio atingem áreas urbanas, colocando em risco o patrimônio e a saúde dos moradores destas áreas. É preciso que haja uma campanha de esclarecimento e conscientização da população para que tenhamos uma prevenção mais efetiva.

FATORES CONTRIBUINTES – destacamos três principais fatores contribuintes para a ocorrência de incêndios florestais:

Climático – baixa precipitação de chuvas e de umidade relativa do ar favorecem o início e propagação do fogo na vegetação.

Topográfico – quanto mais acidentado for um terreno (aclives e declives) mais rapidamente o fogo se alastra e mais difícil se torna o combate.

Tipo de combustível – a combustão e a propagação do fogo também dependem do material que está sendo queimado (troncos, galhos, folhas), dentre outros.

EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA - A Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, através do Departamento Operacional, fará o acompanhamento do monitoramento para a emissão dos níveis de riscos BAIXO,

MÉDIO e ALTO, de acordo com dados relacionados aos índices de chuvas e à umidade relativa do ar levantados pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA.

3.2.3 – MONITORAMENTO

3.2.3.1 – PROTOCOLO

A resposta a este tipo de evento se estabelece a partir da identificação das ocorrências.

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias reuniu-se com os diversos órgãos responsáveis pela prevenção e resposta a estes eventos, onde podemos citar o Corpo de Bombeiros, ReBio Araras, Parnaso, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Guarda Civil Municipal, Exército Brasileiro/32º Batalhão de Infantaria Leve e CINDACTA/Destacamento do Pico do Couto, para estabelecer a aplicação de recursos e prontidão, principalmente entre os meses de junho e outubro, quando é mais comum que haja eventos de tal natureza.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente acompanhará as ações dentro das áreas protegidas, juntamente com os órgãos responsáveis, para determinar os efeitos e quais ações serão necessárias para a recuperação da área atingida.

O serviço de previsão meteorológica de Petrópolis é realizado com base nos institutos meteorológicos do estado do Rio de Janeiro, dentre eles o Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Rio de Janeiro (CEMADEN-RJ), o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), que disponibilizam, não apenas a previsão do tempo, mais também os índices acumulados em nossa região.

A Diretoria Operacional da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias acompanhará diariamente os boletins de previsão meteorológica a fim de identificar qualquer mudança súbita no quadro climático. Caso seja identificadas condições que possam vir a aumentar os riscos de incêndios florestais, o Centro de Operações da Defesa Civil de Petrópolis (CEOP) deverá entrar em contato com os diversos órgãos atores para a emissão de alertas.

PADRÃO EVOLUTIVO

Os agentes de Defesa Civil que estiverem a serviço no Centro de Operações da Defesa Civil de Petrópolis deverão auxiliar nas informações meteorológicas, fornecendo os dados ou esclarecimentos sobre observações do tempo, através do sistema de observação interna, como:

- I. Quantidade de precipitação dos pluviômetros acessíveis pela Defesa Civil de Petrópolis, relacionando com a quantidade de dias sem chuvas;
- II. Localização e quantidade de focos de incêndios detectados. Para tanto, deverá estar em permanente contato com o Corpo de Bombeiros, para que juntos possam determinar o apoio necessário para as atividades de combate e monitoramento da evolução dos incêndios em nosso Município.

3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano de Contingência, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes: a capacidade de resposta da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de fins de semana, uma vez que funciona em regime de prontidão com escala de 24 horas, disposta de comunicantes, motoristas, agentes e técnicos escalados para os diversos atendimentos.

O município de Petrópolis também possui órgãos estaduais, como o Corpo de Bombeiros Militar, através do 15º Grupamento e seu destacamento distrital, em Itaipava, a Reserva Biológica de Araras, o Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Grupamento de Proteção Ambiental da Guarda Civil, o 32º Batalhão de Infantaria Leve e o Destacamento do Pico do Couto – CINDACTA-DTCEA/PCO, que atuarão em conjunto nas operações iniciais de combate a incêndio florestal.

Este plano provém do estabelecimento de níveis de aviso para o acionamento do Sistema de Alerta e Alarme, visando orientar os demais órgãos municipais a adotarem medidas de acionamento em regime de sobreaviso, prontidão e ordem de deslocamento. O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano de Contingência é de, no máximo, duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento. Para tanto, caberá a cada entidade,

órgão ou representação participante do plano, estruturar seu quadro operacional a fim de atender o tempo de mobilização e de ações emergenciais dispostos neste documento.

A Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias poderá adotar a ativação do Posto de Comando Avançado (PCAV) objetivando otimizar o atendimento e auxiliar os órgãos de resposta e à população local, bem como mobilizar essa população para locais seguros. Além disso, equipes podem ser deslocadas para diversos locais considerados mais críticos, executando ações de proteção civil junto às comunidades.

4. OPERAÇÕES

4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLANO

4.1.1.1 CRITÉRIOS

O Plano de Contingência será ativado sempre que forem constatadas a ocorrência de eventos adversos que extrapolem a capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros, devido aos impactos causados.

4.1.1.2 AUTORIDADE

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- I. Chefe do Executivo Municipal
- II. Chefe de Gabinete
- III. Vice-Prefeito
- IV. Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Independentemente de quem acionar o Plano, esta ação deverá ser realizada em conjunto com o Corpo de Bombeiros.

4.1.1.3 PROCEDIMENTO

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- a) A Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias ativará o plano de chamada das equipes que atuarão operacionalmente em postos avançados;
- b) Técnicos e representantes envolvidos no plano poderão ser acionados para compor a Sala de Cooperação que ficará situado na sede da Defesa Civil;
- c) Os órgãos a serem mobilizados ativarão seus protocolos internos definidos de acordo com as atividades previstas na Matriz de Atividades X Responsabilidades;
- d) A população será alertada através dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (Nudecs), dos agentes comunitários de Saúde e de Endemia, além da vinculação dos alertas nas redes de comunicação existentes no município pela Coordenadoria de Comunicação Social.

4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, devendo a Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias ordenar o retorno das famílias às suas residências de acordo com as condições de vulnerabilidade dos cenários e fatores de interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos. Para tanto, deverá reunir-se com os órgãos competentes para traçar estas ações.

4.1.2.1 CRITÉRIOS

Esse plano será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, ou seja, pela não evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência de eventos ou pela normalização dos serviços essenciais.

4.1.2.2 AUTORIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- I. Chefe do Executivo Municipal
- II. Chefe de Gabinete
- III. Vice-Prefeito

IV. Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

A decisão de desmobilizar deverá ser realizada em conjunto com o Corpo de Bombeiros.

4.1.2.3 PROCEDIMENTOS

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- a) Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno gradativo).
- b) A Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias desmobilizará o plano de chamada das equipes operacionais, técnicos e representantes envolvidos nas ações.

4.2 FASES

A resposta às ocorrências de Incêndio em Petrópolis será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

4.2.1 PRÉ-DESASTRE

4.2.1.1 MONITORAMENTO

Os serviços de previsão meteorológica do INEA e do CEMADEN-RJ disponibilizarão a previsão do tempo e, se necessário, emitirão alertas e boletins de previsão meteorológicas.

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias irá monitorar a incidência de chuvas, umidade do ar ou ocorrências de incêndios, através dos relatórios encaminhados pelo Centro Estadual de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais CEMADEN, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMET, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos / Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/CPTEC, dentre outros, conforme consta no Protocolo Operacional desta Secretaria.

4.2.1.2 ACIONAMENTO DOS RECURSOS

Após ativação deste plano, será realizado o plano de chamadas interno da Defesa Civil e será adotado o Sistema de Comando de Operações para o gerenciamento das ações iniciais de socorro e a análise das necessidades de recursos externos à Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias e ao Corpo de Bombeiros.

4.2.1.3 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Após o gerenciamento inicial das ações e a análise das necessidades, as equipes de campo irão informar à Diretoria Operacional da Defesa Civil a demanda de recursos humanos e materiais necessários às operações desenvolvidas.

Serão priorizados os recursos necessários ao resgate de vítimas, proteção da população, logística de veículos, restabelecimento dos serviços essenciais e ações de normalização das áreas atingidas.

4.2.2 DESASTRE

4.2.2.1 FASE INICIAL

4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)

A partir da concretização do desastre caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias, coordenar as equipes de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de resposta, recuperação e às demais ações continuadas, de atendimento e assistência.

4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DA SALA DE COOPERAÇÃO

Caberá ao Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, após solicitação ao Chefe do Executivo, instalar a Sala de Cooperação que atuará segundo as diretrizes do Sistema de Comando de Operações, acionando os órgãos envolvidos conforme a necessidade.

Poderão participar da Sala de Cooperação:

- I. Representantes das secretarias do governo municipal;
- II. Representantes de órgãos estadual e federal que tenham atribuições legais ligadas às ocorrências;
- III. Órgãos de apoio do Sistema Municipal de Defesa Civil.

A Sala de Cooperação poderá convidar especialistas ou membros da administração pública direta ou indireta, bem como órgãos públicos de outras esferas e agências especializadas para integrar a equipe de gerência.

Ainda que as decisões emanem dos participantes desta sala de cooperação, a coordenação geral das ações caberá ao Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias e ao Corpo de Bombeiros.

A composição deste gabinete dependerá dos tipos de emergências e desastres enfrentados e da complexidade de cada um.

4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá aos órgãos de primeira resposta a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- ✓ Posto de comando;
- ✓ Área de espera;
- ✓ Áreas de evacuação;
- ✓ Rotas de fuga;
- ✓ Pontos de encontro;
- ✓ Pontos de apoio;
- ✓ Abrigos.

4.2.2.1.4 DECRETAÇÃO DE SE OU ECP E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Caberá à Diretoria de Treinamento e Capacitação da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre, a confecção dos relatórios de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para subsidiar de informações o Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, a fim de que este

possa assessorar o chefe do Executivo Municipal quando da necessidade de declarar Situação de Emergência ou Estado e Calamidade Pública, bem como a confecção de toda documentação necessária em parceria com a Procuradoria Geral do Município.

4.2.2.2 RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Defesa Civil municipal e pelo Corpo de Bombeiros, com o apoio dos órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil.

4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO

4.2.2.2.1.1 COMBATE A INCÊNDIO, BUSCA E SALVAMENTO

As ações serão realizadas pelo 15º Grupamento de Bombeiros Militar e pelo seu Destacamento localizado em Itaipava, com apoio dos agentes de Defesa Civil, Guarda Civil Municipal, 32º BIL, CINDACTA-DTCEA/PCO, Rebio-Araras e Parnaso.

4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Tais ações serão desenvolvidas em conjunto com 15º Grupamento de Bombeiros Militar (Petrópolis), Cruz Vermelha e profissionais da área de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde.

4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

Caberá à Secretaria de Saúde, após a triagem do nível de gravidade dos afetados, verificar as unidades de saúde mais adequadas e transportar os feridos, para adoção dos atendimentos necessários. Além disso, os Hospitais da região deverão estar preparados para o aumento da demanda de atendimento ambulatorial, causadas pela ação de poluentes no ar.

4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO

Quando for estabelecido o nível de aviso que necessite mobilizar a população para locais seguros ou pontos de apoio, a Defesa Civil e a Secretaria de Educação,

através dos protocolos existentes em seus procedimentos operacionais, acionarão a abertura dessas edificações e difundirão a informação para a população residente nessas áreas.

A retirada dessa população será auxiliada pelos agentes de Defesa Civil e poderá contar com o apoio da Guarda Civil, Núcleos Comunitários de Defesa Civil (Nudecs), agentes comunitários de Saúde e de Endemias, além de voluntários cadastrados na Secretaria Defesa Civil e Ações Voluntárias.

4.2.2.2.2 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

4.2.2.2.2.1 CADASTRAMENTO

Caberá à Secretaria de Assistência Social o cadastramento da população afetada pelo desastre.

4.2.2.2.2.2 ABRIGAMENTO

A afetação de edificações causadas por incêndios florestais é mais rara e difícil de acontecer. Porém, devemos estar sempre preparados e esperando que grandes desastres possam colocar em risco as pessoas e suas habitações.

Considerando as edificações que disponham de instalações físicas e hidrossanitárias, caberá à Secretaria de Assistência Social, com o apoio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, estabelecer os locais de implantação de abrigos temporários, que estarão diretamente relacionados à intensidade dos eventos. Nesses locais, serão atendidos somente os munícipes que tiverem sua edificação danificada e/ou destruída, comprovadamente pela vistoria técnica da Defesa Civil, com laudo de interdição, no caso em que o munícipe não tenha lugar algum para se abrigar, seja em casa de parentes ou amigos.

A responsabilidade de ativação e administração dos abrigos temporários será da Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Defesa Civil.

4.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES

Caberá à Secretaria de Assistência Social a coordenação do recebimento, organização e distribuição de donativos.

4.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS

As ações de manejo de mortos em decorrência do desastre – recolhimento de cadáveres, transportes, identificações e liberações para funerais – deverão ser realizadas em conjunto com o Instituto Médico Legal do Estado do Rio de Janeiro (IML-RJ) e o Ministério Público.

4.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS MAIS VULNERÁVEIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ETC...)

As ações direcionadas para estes grupos dar-se-ão em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Tutelar.

4.2.2.2.3 MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS

Após o gerenciamento das ações e articulação dos recursos iniciais, serão acompanhadas e analisadas outras necessidades pelas equipes de campo, que irão informar a demanda de novos recursos necessários às operações.

4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS NÍVEIS (ESTADUAL OU FEDERAL)

Caberá Sala de Cooperação, avaliando as necessidades de suplementações de recursos, a articulação e solicitação dos recursos extraordinários, de acordo com as competências e atribuições dos órgãos.

4.2.2.2.5 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA

A Sala de Cooperação e a Secretaria de Defesa Civil e Ações Sociais serão responsáveis pela coordenação dos suportes às entidades e órgãos que atuarão nas operações de resposta ao desastre.

4.2.2.2.6 ATENDIMENTO À IMPRENSA

Ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social (Ascom) a divulgação das informações relacionadas ao desastre. Para tanto, todos os órgãos deverão concentrar as informações e encaminhar para a Ascom, a fim de evitar divergência de informações prestadas ao público.

4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Caberá à Secretaria de Obras o planejamento, licitações, contratações e a execução das obras de recuperação de infraestrutura.

4.2.3.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Caberá à Secretaria de Obras, à Companhia de Desenvolvimento de Petrópolis (Comdep) e à Companhia de Trânsito e Transportes de Petrópolis (CPTrans), em conjunto com as concessionárias de serviços essenciais, tais como Enel, CEG, OI - Telemar, Águas do Imperador, Concer, entre outras, conforme matriz de responsabilidades, o restabelecimento dos serviços essenciais.

4.2.3.3 RECUPERAÇÃO DO ECOSISTEMA

Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com outros órgãos técnicos e responsáveis, determinar as medidas necessárias para iniciar um estudo e mobilização de recursos para recuperação das áreas degradadas pelos incêndios florestais.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência para Incêndio Florestal de Petrópolis:

- I. Manter um plano de chamada atualizado do pessoal para a execução das atividades previstas na Matriz de Atividades X Responsabilidades;

- II. Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais necessários para a realização das tarefas atribuídas a cada órgão;
- III. Preparar e implementar convênios e termos de cooperação necessários para a participação no plano;
- IV. Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas;
- V. Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas;
- VI. Prover meios para garantir a continuidade das operações, incluindo o revezamento dos responsáveis em caso de aumento de demandas e processos continuados;
- VII. Identificar e prover medidas de segurança para o pessoal empregado nas atividades de resposta.

5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 MATRIZ DE ATIVIDADES X RESPONSABILIDADES

Identificada a situação anormal, os órgãos relacionados deverão ser acionados e adotarão as medidas que lhes couber, de acordo com as missões específicas de cada órgão, conforme Matriz de Atividades X Responsabilidades (**ANEXO A**).



PAULO RENATO MARTINS VAZ – Coronel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

DEFESA CIVIL, AMPARANDO E PROTEGENDO

